



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**  
Mais trabalho, novas conquistas.

Encaminhado a Comissão de Justiça e Redação  
Em 22 / 05 / 2014  
\_\_\_\_\_  
- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 20 DE MAIO DE 2014.

Aprovado por 10x0  
Em 04 / 06 / 2014  
\_\_\_\_\_  
- Presidente -

Ementa: Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura Municipal de Floresta, Pernambuco, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), o salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura desta Lei são os provenientes de repasse efetuado pelo SUS / MINISTÉRIO DA SAÚDE e contrapartida do Município, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2014.

  
ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA MUNICIPAL